MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 486

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



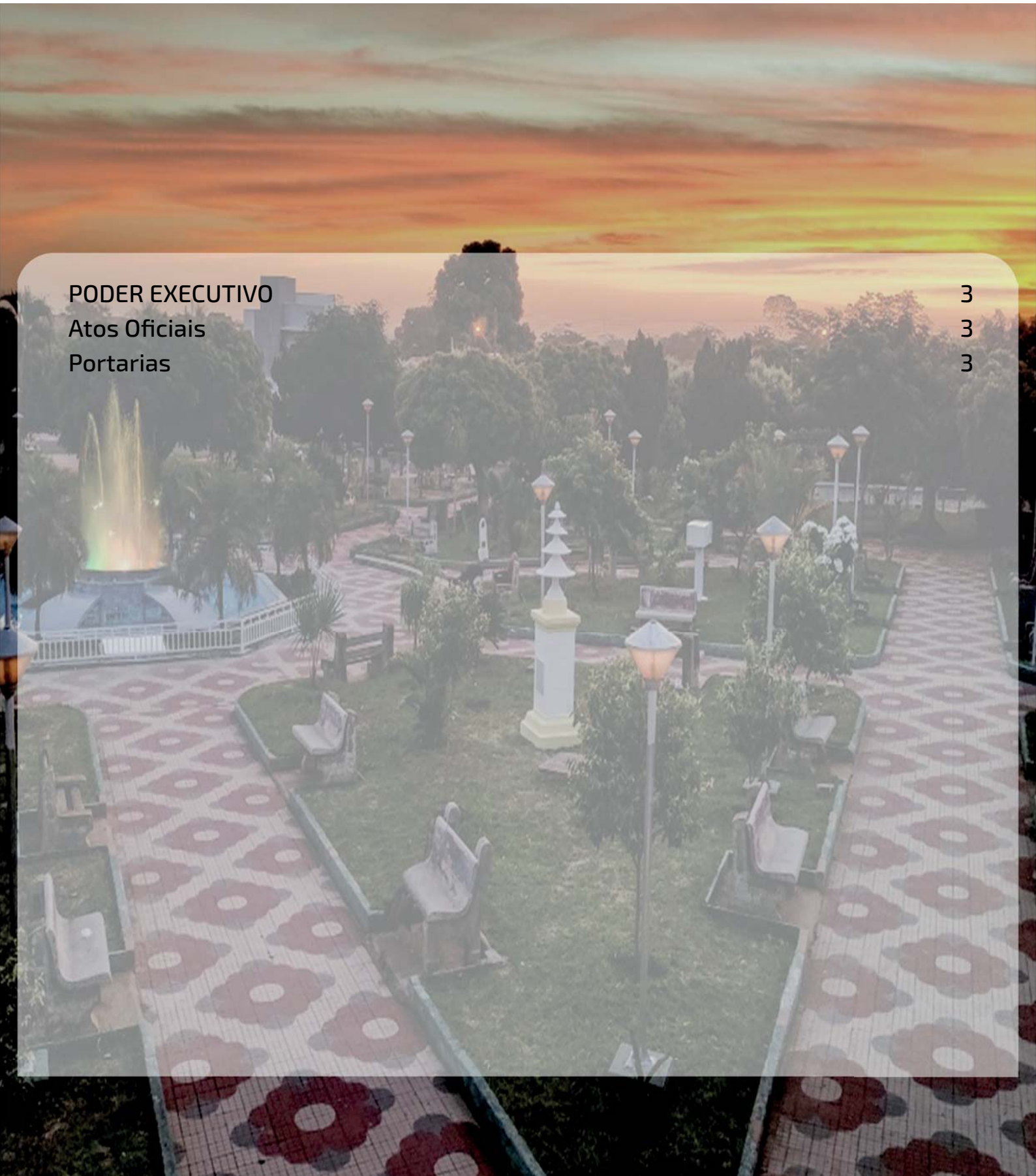
MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 486

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0165 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF**, estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

2- **Alexandre Acacio Theodoro Correa, Trabalhador Bracal**, estatutário, referente ao período de 01/09/2013 a 31/08/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

3- **Camila Domingos Guimarães, Telefonista,** estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de dezembro de 2021;

4- **Camila Domingos Guimarães, Telefonista,** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 31 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 15/04/2017 a 14/04/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de dezembro de 2021;

6- **Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal**, estatutário, referente ao período de 13/07/2016 a 12/07/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021.

7- **Edneia Adriana Coltri Inácio, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de dezembro de 2021;

8- **Elias Jose Gonçalves, Recepcionista,** estatutário, referente ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021;

9- **Erica Regina Besselli Piva, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 03 a 17 de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0165/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

10- **Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 08/04/2012 a 07/04/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de dezembro de 2021.

11- **Juraci Barbosa Braga, Motorista**, estatutário, referente ao período de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.

12- **Leliane Dejaviti, Professor Assistente de Educação Básica**, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

13- **Luiz Antonio Vieira de Brito, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

14- **Luiz Francisco Dionisio, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022;

15- **Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Médico Veterinário,** estatutário, referente ao período de 02/04/2016 a 01/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022;

16- **Karina Lucy Darroz Ricardo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo - ADA,** estatutário, referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozados 15(quinze) dias a partir de 08 a 20 de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

17- **Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

18- **Sergio Dejavite, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

19- **Valeria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

20- **Zenilda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

21- **Waldecir Alves de Aquino, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Portaria nº 0165/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0165/2021.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0166 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Altino Sebastiao de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

b- Creusa Ideli da Silva, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

c- Franchesca Aparecida Cruz, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

d- Geralda Celia Aipp, Escriturária, estatuário, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 09 a 23 de dezembro de 2021, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

e- João de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, ficando 30 (trinta) dia para gozo oportuno.

f- Jose Antônio Domingues, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, ficando os 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

g- Mirian Palermo Maziero, Agente Comunitário de Saúde – ACS (PSF), estatuário, referente ao período de 10/12/2013 a 09/12/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul-SP, 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0166/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **23 de novembro de 2021**, a servidora Josiane Cristina Domingos, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro de Educação Infantil.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 029 de 29 de janeiro de 2021.

Murutinga do Sul, aos 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **23 de novembro de 2021**, o servidor Macsuel Monteiro, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para prestar serviço na Casa da Agricultura junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: O funcionário deverá cumprir o horário fixado pelo Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 018 de 18 de janeiro de 2021.

Murutinga do Sul, aos 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0167/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0169 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **23 de novembro de 2021**, a servidora Patrícia de Moraes, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro de Educação Infantil.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 6.411 de 18 de fevereiro de 2021.

Murutinga do Sul, aos 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0170 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **23 de novembro de 2021**, o servidor José Adenilson de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para prestar serviço no Paço Municipal.

Parágrafo Único: O funcionário deverá cumprir o horário fixado pelo Paço Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 6.058 de 02 de maio de 2018.

Murutinga do Sul, aos 23 de novembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"